



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Craíbas

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA

CNPJ: 02.203.272/0001 - 14

P A R E C E R

PARECER – CMC – CESAS – Nº 01/2025

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

I-RELATÓRIO:

PARECER 01/2025, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 06/2025**, de autoria do Executivo Municipal, cujo Projeto, **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CRAÍBAS/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

II-ANÁLISE:

Pela Constituição Federal, o Município tem competência para legislar nos assuntos de interesse local. neste caso, a presente lei tem por finalidade, de conceder reajuste salarial aos profissionais da educação, integrantes dos quadros permanentes da Educação deste Município, elencados de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020 com redação conferida pela Lei Federal nº 14.276/2021, nos seguintes percentuais:

- I – 14% (catorze por cento) aos profissionais do magistério;
- II – 14% (catorze por cento) aos profissionais de apoio da rede de ensino municipal.

A revisão concedida será implementada à remuneração referente ao mês de abril do corrente ano, retroagindo os efeitos para tanto.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal para que o Poder Executivo inicie os Projetos de Lei que tratem sobre esta temática, como fora exposto em suas razões motivadoras.

Quanto aos aspectos legais, o Projeto de Lei encontra amparo na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal. Quanto a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal. Logo, a presente proposição do Poder Executivo, atende aos pressupostos legais necessários.

III-VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido

Sala das sessões, Craíbas, 10 de abril de 2025.


FRANCIVALDO PEREIRA BARBOSA
RELATOR

APROVADO
ATENDIDO
Craíbas, 10 de 04 de 2025




ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Craíbas

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA

CNPJ: 02.203.272/0001 - 14

IV - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, bem como, pela aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 06/2025**, de autoria do Executivo Municipal, **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CRAÍBAS/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SS. da Câmara Municipal de Craíbas, em 10 de abril 2025.

JHON WHARLEY PEREIRA ROCHA
PRESIDENTE DA COIMISSÃO

MARIA SONIA DE ARAUJO
SECRETÁRIO


FRANCIVALDO PEREIRA BARBOSA
RELATOR